



PORTO DO RECIFE S.A.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA PORTO DO RECIFE S.A.
CNPJ/MF: 04.417.870/0001-11 NIRE: 26.3.0001199-9

ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, na Praça Comunidade Luso Brasileira, 70, Bairro do Recife, Recife/PE.

2. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação (1ª, 2ª e 3ª publicações) nos dias 22/05/2025, 23/05/2025 e 24/05/2025, respectivamente, através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Art. 294, da Lei 6.404/1976, alterado pela Lei Complementar nº 182/2021, c/c Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia, publicada em 13/10/2021, conforme os recibos de publicações, anexos a esta ata, assim como publicados no site da empresa Porto do Recife S.A..

3. PRESENÇA: Procurador **Fernando Cavalcante Pereira de Farias** da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, representando o sócio majoritário da empresa Porto do Recife S.A., Estado de Pernambuco, **André Luís Férrer Teixeira Filho** (Acionista), indicado para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Acionista), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Acionista), **Bruno de França Bezerra dos Santos** (Acionista), **Thallyta Figuerôa Peixoto** (Acionista), **Isabely Sátiro Pádua** (Acionista), **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti** (acionista) e como convidados, **Paulo Corrêa Nery da Fonseca** (Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.), **Adriano Nemésio Martins** (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Marcos José Matoso de Lima** (Diretor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.), **Ilza Carla Lopes de Albuquerque Galvão** (Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.), **Thaís Barbosa Madeira** (Advogada lotada na Coordenadoria Jurídica da empresa Porto do Recife S.A.), **Sâmela Laís de Oliveira Andrade** (Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.), **Joyce Auxiliadora dos Santos Silva Melo** (Apoio Técnico lotada na Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.).

4. QUORUM: Acionistas presentes na sua totalidade.

5. MESA: pelos presentes foram indicados, como Presidente de Mesa, o Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho e, como Secretária da mesa, a Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., Flávia de Almeida Neves.

6. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS: os acionistas registraram o recebimento das seguintes documentações: **a)** Editais de Convocação (1ª, 2ª e 3ª) publicados nos dias 22/05/2025, 23/05/2025 e 24/05/2025, respectivamente, através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme os recibos de publicações, anexos a esta ata, assim como publicados no site da empresa Porto do Recife S.A.; **b)** Parecer nº 66199483.2025.PORTODORECIFE-COJUR emitido pela Adv. Thaís Barbosa Madeira, lotada na Coordenadoria Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., anexo a esta ata; **c)** Quadro Comparativo – Proposta de Reforma do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., anexo a esta ata; **d)** Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., com as alterações promovidas pela gestão da referida empresa, anexo a esta ata.

Ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

10/07/2025



Certifico o Registro em 10/07/2025

Arquivamento 20258996072 de 10/07/2025 Protocolo 258996072 de 04/07/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51869466972186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf62qgF4q1zMXtB471t7dw&chave2=biyYHk0tZxwAgXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUUA|09544858407-THAIS BARBOSA MADEIRA|06019108422-ADRIANO NEMESIO MARTINS
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05786985440-MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
62531581472-PAULO CORREA NERY DA FONSECA|08463593402-SAMELA LAIS DE OLIVEIRA ANDRADE|08510344469-ANDRE LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO



PORTO do RECIFE S.A.

7. ORDEM DO DIA: registre-se, inicialmente, que todas documentações apresentadas foram devidamente encaminhadas aos acionistas, sendo as mesmas previamente examinadas e validadas. Aberta a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, o Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho, na condição de Presidente desta Assembleia, registrou que “a pauta que compõe a Ordem do Dia, diz respeito à proposta de alterações pontuais nos artigos 32, 47, 67 e 77 do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A. e, nesse sentido, convidamos a Adv. Thaís Barbosa Madeira para apresentar os esclarecimentos sobre o assunto”: “em relação ao artigo 32 do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., houve apenas a inclusão do § 1º, objetivando tornar a pauta de nomeação e destituição de administradores, exclusiva para essa finalidade, no intuito de dar celeridade ao processo de registro das atas, tendo em vista que, anteriormente, outras pautas poderiam ser inseridas para deliberação dos conselhos, na mesma reunião e, isso dificultava a conclusão da formalização das deliberações dos conselheiros e diretores, atrasando, dessa forma, o processo de nomeação e/ou destituição de conselheiros e diretores, administradores da empresa, junto ao Banco do Brasil, instituição que opera as contas da empresa Porto do Recife S.A.; em relação ao artigo 47, a proposta de alteração, se refere à modificação do percentual de remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, tendo em vista a complexidade e as responsabilidades das demandas tratadas pelos mencionados conselheiros, considerando que as citadas alterações não representam nenhuma vedação legal; sobre as modificações propostas no artigo 55 do mencionado Estatuto Social, relativas às indicações dos membros do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., as quais estavam atribuídas ao Governador(a) do Estado, foi proposto alterar o texto para Governo do Estado e, assim, facilitar os trâmites administrativos no momento da(s) indicação(s) dos conselheiros de administração; no artigo 67, Inciso IV, havia uma previsão de que competia ao Conselho de Administração conceder o afastamento e a licença ao Diretor Presidente da empresa, inclusive a título de férias e homologar a designação do Diretor de Gestão Administrativa e Financeira como substituto do Diretor Presidente, em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais. O Banco do Brasil já teve dificuldade de interpretação do Estatuto quanto à necessidade do Conselho de Administração homologar a designação do Diretor substituto, no momento de cadastro do ordenador de despesas na referida instituição financeira, de modo que esse ajuste textual tem a finalidade de tornar os trâmites administrativos mais simples, evitando atrasos em pagamentos relativos às despesas importantes da empresa, inclusive àquelas que demandam o cumprimento rigoroso dos prazos pactuados. Dessa forma, na proposta apresentada, o Inciso IV foi excluído do artigo 67; por fim, em relação ao artigo 77, Inciso XIV, foi necessária uma alteração na redação do referido Inciso, tendo em vista que o Banco do Brasil, também teve dificuldade de interpretação do contido no dispositivo, quanto à necessidade do Conselho de Administração homologar a designação do Diretor Substituto, no momento de cadastro do ordenador de despesas, de modo que esse ajuste textual tem a finalidade de tornar os trâmites administrativos mais simples, evitando atrasos em pagamentos das despesas da empresa.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: considerando a exposição de motivos registrada pela Adv. Thaís Barbosa Madeira, assim como o conteúdo disposto no Parecer nº 66199483.2025.PORTODORECIFE-COJUR, emitido pela referida advogada, no qual a mesma registra não haver qualquer impedimento legal que inviabilize as modificações propostas no Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., os acionistas resolveram, à unanimidade, aprovar as alterações nos artigos 32, 47, 67 e 77 do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., pontuadas nesta Assembleia, exceto a modificação proposta no Artigo 55 do mencionado Estatuto Social, por entender que a indicação dos membros do Conselho de Administração deve permanecer sob a responsabilidade do Governador(a) do Estado e não, do Governo do Estado, conforme proposto, determinando,

Ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

10/07/2025



Certifico o Registro em 10/07/2025

Arquivamento 20258996072 de 10/07/2025 Protocolo 258996072 de 04/07/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51869466972186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2qgF4q1zMXIb471t7dw&chave2=biyYHk0tZxwAGxK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATTIRO PAZUAI09544858407-THAIS BARBOSA MADEIRA|06019108422-ADRIANO NEMESIO MARTINS
07680208409-THAILLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05786985440-MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
62531581472-PAVIO CORREA NERY DA FONSECA|08463593402-SAMELIA LAIS DE OLIVEIRA ANDRADE|08510344469-ANDRE LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO



PORTO do RECIFE S.A.

ainda, que o Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., aprovado por esta Assembleia, devidamente atualizado, deverá ser encaminhado à Junta Comercial do Estado de Pernambuco para os necessários registros. Dessa forma, os artigos 32, 47, 67 e 77 passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 32. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas do Respectivo Colegiado, no prazo máximo de até (trinta dias), contados a partir da eleição ou nomeação.

§ 1º O Ato de nomeação será registrado em Ata de Reunião Extraordinária contendo, exclusivamente, a pauta referente à nomeação e/ou à destituição do(s) Administrador(s)”.

“Art. 47. A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração média dos diretores, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa”.

“Art. 67. Ao Conselho de Administração, sem exclusão de outras atribuições previstas em Lei, compete:

Inciso IV- Conceder afastamento e licença ao Diretor Presidente da Empresa, inclusive a título de férias”.

“Art. 77. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

Inciso XIV – Para a ordenação de despesas, qualquer membro da Diretoria Executiva poderá movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais documentos financeiros, desde que haja a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo, preferencialmente, o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro. Na ausência do Diretor Presidente e/ou do Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor Comercial e de Operações e/ou o Diretor Técnico, nesta ordem, estarão autorizados a substituí-los, respeitando as competências definidas neste inciso e, na vacância de toda a Diretoria Executiva, será seguido o disposto no § 2º do art. 73”.

Os acionistas ressaltaram, ainda, que os demais dispositivos regulamentados no referido documento, se manterão inalterados na forma disposta no referido Estatuto Social, devidamente aprovado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, anexo a esta Ata.

8. LAVRATURA DA ATA: a Ata foi lavrada, em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com o art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976.

9. ENCERRAMENTO: por fim, não havendo mais nenhuma proposição de assuntos em pauta, a Assembleia ratificou, por unanimidade, todos os atos praticados e, como ninguém mais manifestasse desejo de fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, rubricada por esta Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., Flávia de Almeida Neves, convidada para secretariar esta Assembleia, e assinada por todos os acionistas, se encerrando, assim, a 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. Data: Recife, 30 de maio de 2025. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fernando Cavalcante Pereira de Farias
Procurador do Estado de Pernambuco - PGE
Representando o Sócio Majoritário - Estado de Pernambuco

Ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

10/07/2025



Certifico o Registro em 10/07/2025

Arquivamento 20258996072 de 10/07/2025 Protocolo 258996072 de 04/07/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51869466972186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2qgF4q1zMX1b471t7dw&chave2=biVYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISAABELY SAITIRO PAZUA|09544858407-THAIS BARBOSA MADEIRA|06019108442-ADRILANO NEMESIO MARTINS
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05786985440-MARCOS JOSE MATEOSO DE LIMA|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
62531581472-PAULO CORREA NERY DA FONSECA|08463593402-SAMELIA LAIS DE OLIVEIRA ANDRADE|08510344469-ANDRE LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO



PORTO do RECIFE S.A.

André Luís Férrer Teixeira Filho
Acionista

Isabely Sátiro Pádua
Acionista

Marcos Antônio Lins Siqueira
Acionista

Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Acionista

Thallyta Figuerôa Peixoto
Acionista

Bruno de França Bezerra dos Santos
Acionista

Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti
Acionista

Paulo Corrêa Nery da Fonseca
Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.

Adriano Nemésio Martins
Diretor Administrativo e Financeiro da
empresa Porto do Recife S.A.

Ilza Carla Lopes de Albuquerque Galvão
Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.

Marcos José Matoso de Lima
Diretor Técnico da empresa
Porto do Recife S.A.

Adv. Thaís Barbosa Madeira
Coordenadoria Jurídica da empresa

Sâmela Laís de Oliveira Andrade
Assessora de Conformidade, Controle Interno
e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.

Joyce Auxiliadora dos Santos Silva Melo
Apoio Técnico - ASCON

Ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

10/07/2025



Certifico o Registro em 10/07/2025
Arquivamento 20258996072 de 10/07/2025 Protocolo 258996072 de 04/07/2025 NIRE 26300011999
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51869466972186



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1zMXIb471t7dw&chave2=biyYHKotZxwAGxKi4Fdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PAUUA|09544858407-THAIS BARBOSA MADEIRA|06019108422-ADRIANO NEMESIO MARTINS
07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05786985440-MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
62531581472-PAUIO CORREA NERY DA FONSECA|08463593402-SAMELA LAIS DE OLIVEIRA ANDRADE|08510344469-ANDRE LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO